



# MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 026 /2019

Estado do Paraná Telêmaco Borba, 31 de maio de 2019.

Recebido em 07/06/19

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:

*Lizandra*

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação dos Nobres e Ilustres Representantes do Poder Legislativo, o anexo Anteprojeto de Lei que estabelece "DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PMGIRS E DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – PIGIRS".

O anteprojeto de Lei que dispõe sobre o PIGIRS, tem como objetivo desenvolver uma proposta articulada entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi, na área de Resíduos Sólidos Urbanos, que atenda as peculiaridades locais, mas busque ao mesmo tempo às soluções de forma ambientalmente correta, favorecendo a cooperação entre os municípios, seus governantes e sua comunidade em geral.

O presente anteprojeto de Lei é resultado do trabalho realizado pela Equipe Técnica da Tecnoplan, em conjunto como Comitê Executivo do PIGIRS – Caminhos do Tibagi, utilizando, como referência o Manual de Orientação do Ministério do Meio Ambiente, ICLEI – Brasil, como base técnica e gerencial para a elaboração do Plano, de acordo com as diretrizes estabelecidas dentro da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O Manual contempla o Artigo 19 da Lei Federal 12.305/2010, no que tange ao conteúdo mínimo necessário para o cumprimento das diretrizes do Plano. Tais elementos serão corroborados a partir de mecanismos de controle social, como método inerente ao processo de construção do Plano de forma compartilhada, atribuindo a responsabilidade mútua entre os *stakeholders* envolvidos (população, sociedade civil organizada, empresas e órgãos públicos).

Os municípios integrantes do consórcio, bem como os seus gestores integrantes deste Plano, foram oficiados, cuja avaliação dos sistemas de gerenciamento de resíduos (pontos de geração, tratamento e disposição final) foi analisada *in loco*, a partir da aplicação de questionários quanti/qualitativos, entrevistas, captura de imagens, registros de coordenadas geográficas, cujos dados foram tabulados e nivelados, diante das características distintas sobre a administração pública, cultura e prestação de serviços locais. Também foram feitas consultas, através das reuniões junto ao Comitê Coordenador, que foram realizadas durante todos os meses, até a finalização e entrega do produto final.

Como base de informações secundárias, foram utilizados dados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Casa Civil, Confederação Nacional de Municípios (CNM), Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), Departamentos de Informática do

*[Signature]*



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### **PODER EXECUTIVO**

SUS (DATASUS), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto Brasileiro de Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério das Cidades, Rede Brasileira de Educação Ambiental (REBEA) e do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), relativas às últimas atualizações divulgadas sobre os indicadores necessários à análise dos temas abordados neste documento. Por fim, foi disponibilizado o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), do Projeto PUMA, da Klabin. Os documentos possuem uma base de dados importantes para a complementação dos indicadores analisados, principalmente sob os impactos ambientais e socioeconômicos na região.

Diante do volume significativo da matéria a ser analisada, encaminhamos em anexo, mídia digital, contendo os estudos técnicos que justificam o presente anteprojeto de Lei, assim possibilitando a análise da matéria com maior praticidade e economia.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

Excelentíssimo Senhor  
**EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**  
**MD. Presidente da Câmara de Vereadores**  
Telêmaco Borba – PR